

**CHAMADA PÚBLICA PIBEX/DEX Nº 10/2023****Projeto de Extensão Brasil e seus olhos de ressaca: leituras e interpretações****(EDITAL PIBEX 2023)**

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em atuar no projeto Brasil e seus olhos de ressaca: leituras e interpretações na condição de bolsista de extensão.

**1. DA APRESENTAÇÃO**

O projeto de extensão Brasil e seus olhos de ressaca: leituras e interpretações tem a finalidade de divulgar e enaltecer as ideias, pensamentos e fazimentos de Darcy Ribeiro e estimular a formação de novos leitores por meio de leituras compartilhadas de obras literárias brasileiras visando o compartilhamento de ideias acerca das leituras e potencializando o engajamento social, político e cultural dos participantes.

**2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

**2.1** Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o/a estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- a.** Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília;
- b.** Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o/a coordenador(a) do PROJETO ao qual se vincula;
- c.** Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;
- d.** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais;
- e.** Possuir disponibilidade para reuniões online e presencial, além de contatos diários pelo Teams;
- f.** Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- g.** Não possuir pendências - acadêmicas ou administrativas - relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.

h. Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo;

i. Possuir conhecimento de gerenciamento de redes sociais, bem como criação de conteúdo para estas redes;

j. Gostar de ler e escrever;

l. Possui facilidade em se expressar oralmente.

### **3. DAS BOLSAS E VAGAS**

**3.1** Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

**3.2** A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 (nove) meses.

**3.3** A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/04/2023 a 31/12/2023.

**3.4** Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos (as) inscritos(as).

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos nos itens

4.2 (classificatória) e entrevista (eliminatória).

**4.2** Os critérios de seleção são:

1) Ter habilidade em: a) Pacote Office; b) Youtube; c) Instagram	1 ponto para cada. Máximo de 3 pontos
2) Ter participado de projetos de extensão como bolsista ou voluntário	1 ponto para cada projeto. Máximo de 2 pontos
3) Entrevista	Até 5 pontos

**4.3** Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

**4.4** Será realizada uma entrevista no dia 20 março de 2023 em horário a ser divulgado no site da DDC (ddc.unb.br) no dia 17 de março de 2023. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.

**4.5** Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

**a.** em primeiro lugar, ter participado de projetos de extensão como bolsista ou voluntário;

**b.** em segundo lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula;

c. em terceiro lugar, o (a) candidato (a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil;

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições estarão abertas a partir de **14 de março de 2023 até às 23h59 do dia 16 de março de 2023**.

**5.2** Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/4Vz3jR4ABD>

**5.3** Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

**5.4** O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas> Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: "Brasil e seus olhos de ressaca: leituras e interpretações".

**OBS:** O (a) estudante deve preencher a informação do cadastro único no SIGAA mesmo que não faça parte ou não esteja em situação de vulnerabilidade, pois é uma exigência do sistema. Na resposta 17 (dezesete), se não tiver código do cadastro único, apenas informar o número zero (0).

**5.5** A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 5.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

**5.6** No dia 17 de março será liberada a relação de horários para as entrevistas.

**5.7** As entrevistas ocorrerão no dia 20 de março.

## **6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**6.1** O resultado provisório será divulgado na data provável de 21 de março de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural ([ddc.unb.br](http://ddc.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

**6.2** O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável das 14h do 21 de março até às 23h59 do dia 22 de março de 2023. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [bibliotecamdr@unb.br](mailto:bibliotecamdr@unb.br), com o título RECURSO BOLSISTA Chamada 10/2023 PIBEX.

**6.3** O resultado final será divulgado na data provável de dia 23 de março de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural ([ddc.unb.br](http://ddc.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**7.1** Cabe ao (à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

**7.2** Ao (À) bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do/a

bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

**7.3** O (a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor (a) do DEX.

**7.4** O (a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado (a) e substituído (a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

**7.5** O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## **8. DAS HORAS EM EXTENSÃO**

**8.1** Será atestada a participação do (a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

**8.2** O (a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

**8.3** Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

**8.4** A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.1 alínea 'd' e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O (a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para [bibliotecamdr@unb.br](mailto:bibliotecamdr@unb.br) até 24 de março de 2023, com o título "TERMO DE COMPROMISSO".

9.2 O (a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais da DDC/DEX.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [bibliotecamdr@unb.br](mailto:bibliotecamdr@unb.br) com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA BRASIL E SEUS OLHOS DE RESSACA”.

Brasília, 14 de março de 2023

Flávia Motoyama Narita  
Diretora de Difusão Cultural

Janaina dos Santos Melo  
Bibliotecária-Documentalista da Diretoria de Difusão Cultural